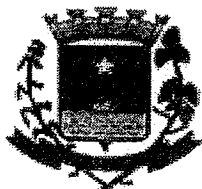




**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações



**PROCESSO 1DOC Nº 36.278/2022**  
**PROCESSO SISTEMA Nº 1124/2022**

<b>MODALIDADE</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº 109/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	<p>Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.</p> <p><b>CONTRATADAS: JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e LMA47 SAÚDE LTDA</b></p> <p><b>PRAZO: 12 (DOZE) MESES</b></p>	
<b>EMIÇÃO</b>	<b>12 DE DEZEMBRO DE 2022</b>	

## TERMO DE REFERÊNCIA

### NOTA EXPLICATIVA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 14/2022.

Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 14/2022, das empresas e profissionais:  
**LMA47 SAUDE LTDA e JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte. Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Na ocasião foi habilitada a Pessoa Jurídica: **LMA47 SAUDE LTDA e JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

12(doze) meses.

Os serviços deverão ser executados no plantão da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Congo, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O período de apuração para efeito de pagamento será de 30 dias, contados do dia 16 de cada mês até o dia 15 do mês subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O faturamento mensal da prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o registro no controle de frequência através do ponto biométrico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

### DA CONTRADA:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no Edital do Chamamento nº 14/2022.

**DO CONTRATANTE:**

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 14/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**EMPRESA CONTRATADA: LMA47 SAUDE LTDA**  
**CNPJ Nº 44.497.080/0001-08**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	170	2040	111,84	19.012,80	228.153,60
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	50	600	140,48	7.024,00	84.288,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	48	576	159,54	7.657,92	91.895,04
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>404.336,64</b>

**EMPRESA CONTRATADA: JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ Nº 36.375.349/0001-55**

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	160	1920	111,84	17.894,40	214.732,80
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	60	720	140,48	8.428,80	101.145,60
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	30	360	159,54	4.786,20	57.434,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>373.312,80</b>

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 777.649,44**  
**(Setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**

As despesas com a execução dos serviços correrão a conta da RECEITA VINCULADA



A E.C. 29/00, fonte 494-UPA e Recursos Próprios fonte 000.

**II - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

**DADOS DA SOLICITAÇÃO**

- Data de envio do termo: 05/12/2022
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste termo: Camila Antunes dos Santos
- Telefone de contato: 3520-2311
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Francisco Beltrão, 05 de Dezembro de 2022.

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C28-3DBD-E561-A11B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 05/12/2022 13:55:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 05/12/2022 14:07:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 05/12/2022 14:59:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3C28-3DBD-E561-A11B>

**JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
 CNPJ 36.375.349/0001-55 – FONE (45) 9852-7821  
 E-mail [jeguedesmed@gmail.com](mailto:jeguedesmed@gmail.com)

**ANEXO II**  
**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

Ao  
 Município de Francisco Beltrão  
 Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

**JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 36.375.349/0001-55, com sede a Avenida Paraná – 1070, APTO 34, bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-610 em Francisco Beltrão – Pr.

Prezados Senhores,


Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês.	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	160	1920	111,84	17.894,40	214.732,80
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	60	720	140,48	8.428,80	101.145,60
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	30	360	159,54	4.786,20	57.434,40
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 373.312,80</b>							

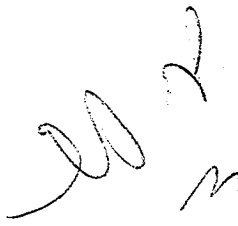
Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão – Pr., 22 de Novembro de 2022.

  
**JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
 Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes  
 Sócia Administradora  
 RG nº 10.810.341-8 SESP/PR  
 CPF nº 050.742.739-43

Avenida Paraná – 1070, Apto 34, Presidente Kennedy  
 CEP 85.605-610, Francisco Beltrão – Pr.

  
 F: 560548-2  
 224167-6

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Cascavel – PR, data de nascimento 13/04/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10810341-8, expedida por SESP/PR em 20/04/2006 e CPF: nº 050.742.739-43, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na AVENIDA PARANA, nº 1070, APT 34, PRESIDENTE KENNEDY, CEP: 85605-610;

**SIMONE PAULA MULLER**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Chopinzinho – PR, data de nascimento 11/09/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 12578076-8, expedida por SESP/PR em 23/06/2008 e CPF: nº 086.644.999-00, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA PONTA GROSSA, nº 1871, CENTRO, CEP: 85601-600;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, e usará a expressão JG SERVICOS MEDICOS como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Paraná, nº 1070, APT 34., Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605610.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede, (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 10/02/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES	19800	19.800,00	99,00
SIMONE PAULA MULLER	200	200,00	1,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### **CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA XIV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)**

O sócio poderá ser excluído extrajudicialmente, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que ele está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.**

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

---

**CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XVI - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 10 de fevereiro de 2020

\_\_\_\_\_  
JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
SIMONE PAULA MULLER  
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JG SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05074273943	JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES
08664499900	SIMONE PAULA MULLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2020 SOB Nº 41209282944.  
 PROTOCOLO: 200949900 DE 14/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000734837. NIRE: 41209282944.  
 JG SERVICOS MEDICOS LTDA

Leandro Marcos Raysel Biscaia  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 14/02/2020  
<https://www.empresafacil.pr.gov.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
 informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.375.349/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JG SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JG SERVICOS MEDICOS</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>1070</b>	COMPLEMENTO <b>APT 34</b>
CEP <b>85.605-610</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRESIDENTE KENNEDY</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JEGUEDESMED@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(45) 9804-0658</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/11/2022 às 08:21:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JG SERVICOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 36.375.349/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:22:36 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **7ECC.6F15.9972.D78D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028587028-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.375.349/0001-55

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº45890/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** JG SERVICOS MEDICOS LTDA

**CNPJ:** 36.375.349/0001-55

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 310700

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20200106

**ENDEREÇO:** AVENIDA Paraná, 1070 - AP34 Q84 L3 - Presidente Kennedy CEP: 85605610 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	24/11/2022
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	23/05/2023
<b>FINALIDADE:</b>	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>	9ZTMHBUFFHMZZX28E9BS	E/OU	LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/11/2022 - 14:19:45

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.375.349/0001-55  
**Razão Social:** JG SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** AV PARANA 1070 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2022 a 27/12/2022

**Certificação Número:** 2022112802010467543193

Informação obtida em 12/12/2022 11:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.375.349/0001-55  
**Razão Social:** JG SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** AV PARANA 1070 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85605-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2022 a 08/12/2022

**Certificação Número:** 2022110902010614482710

Informação obtida em 22/11/2022 09:22:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JG SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.375.349/0001-55  
Certidão nº: 41060206/2022  
Expedição: 22/11/2022, às 08:30:18  
Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JG SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.375.349/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ 36.375.349/0001-55 – FONE (45) 9852-7821  
E-mail [jeguedesmed@gmail.com](mailto:jeguedesmed@gmail.com)

---

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes	43.749

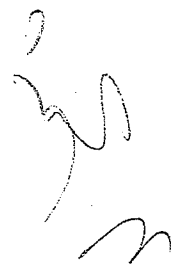
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão – Pr., 22 de Novembro de 2022.



---

**JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes  
Sócia Administradora  
RG nº 10.810.341-8 SESP/PR  
CPF nº 050.742.739-43



---

Avenida Paraná – 1070, Apto 34, Presidente Kennedy  
CEP 85.605-610, Francisco Beltrão – Pr.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



unioeste

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Curso de Medicina

Reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

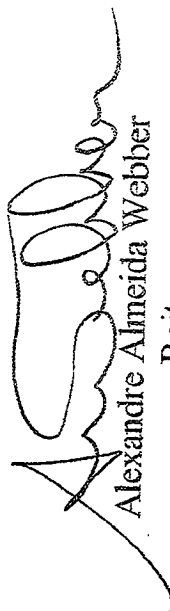
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 21 de dezembro de 2019 e a colação de grau em 15 de janeiro de 2020, confere o grau de

MÉDICA a

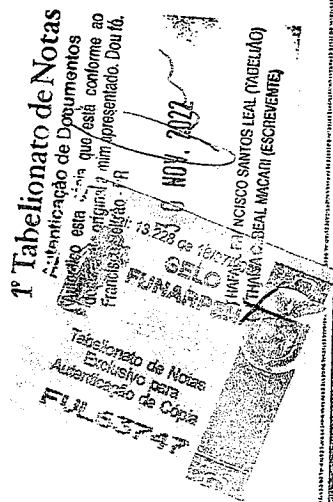
## Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 13 de abril de 1991, R.G. nº 10.810.341-8 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 17 de janeiro de 2020.

  
Alexandre Almeida Webber  
Reitor

*Handwritten initials and signature*



**CRM-PR**  
Conselho Regional de Medicina do Paraná

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO**

Inscrição: 0043749 em 20/01/2020

Nome:  
JESSYCA PAULA LUMENA OTTONI GUEDES

Filiação:  
RENATO LUIZ OTTONI GUEDES e ZENAIDE APARECIDA DE LIMA

Nacionalidade: BRASIL      Nascimento: 13/04/1991

Naturalidade: Cascavel-PR

Diplomado pela: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO      Formado em: 15/01/2020

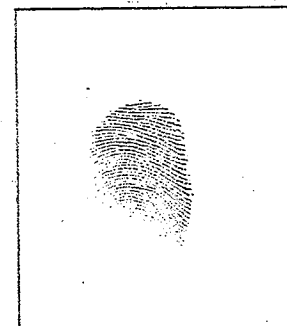
Identidade: 108103418      Órgão Expedidor: ssp-PR

CPF: 050.742.739-43

MÉDICO



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

*Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes*

**FRANCISCO SANTOS LEAL**  
Tabelião de Notas  
Escritório para  
Autenticação de Copias

**FRANCISCO SANTOS LEAL**  
Tabelião de Notas  
Escritório para  
Autenticação de Copias

**Tabelião de Notas**  
Autenticação de Documentos  
Autenticação de cópia que está conforme ao  
documento original e assim apresentado. Dou fé.  
Francisco Beltrão - PR

30 NOV 2022

( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)  
X THAISA C. BEAL MACARI (ESCREVENTE)

*2*

*3*

**JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ 36.375.349/0001-55 – FONE (45) 9852-7821  
E-mail [jeguedesmed@gmail.com](mailto:jeguedesmed@gmail.com)

---

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:


- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes, Portador(a) do RG sob nº 10.810.341-8 SESP/PR e CPF nº 050.742.739-43, cuja função/cargo é Sócia Administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [jeguedesmed@gmail.com](mailto:jeguedesmed@gmail.com)

Telefone: (45) 9852-7821

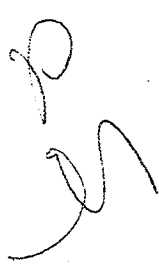

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão – Pr., 22 de Novembro de 2022.

---

**JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes  
Sócia Administradora  
RG nº 10.810.341-8 SESP/PR  
CPF nº 050.742.739-43

---

Avenida Paraná – 1070, Apto 34, Presidente Kennedy  
CEP 85.605-610, Francisco Beltrão – Pr.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

FOLHA DE ATA Nº 134/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes, membros da Comissão PRISCILA ALVES DE LUCA, LORIZETE ARTUZO E SAMANTHA MARQUES PÉCOITS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 12 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2658 do dia 02/12/2022. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu o envelope da proponente: J G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 36.375.349/0001-55 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente fez a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ pesquisado. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente J G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou proposta para os itens 01, 02 e 03, documentação de acordo com o solicitado no Edital e indicou para prestação dos serviços a profissional Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes CRM-PR 43749, sendo declarada HABILITADA E APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente

  
LORIZETE ARTUZO  
Membro da Comissão

  
SAMANTHA MARQUES PÉCOITS  
Membro da Comissão

LUDE LTDA  
 497.080/0001-08  
 CO: R MARANHÃO, Nº 978 APT 105 CENTRO.  
 DO BELTRÃO - PR  
 E: (46) 99928-2372  
 E-MAIL: LMASAUDE47@GMAIL.COM

GABRIELA MACEDO MARIANO  
 CPF 377.278.988-99

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**  
 Francisco Beltrão/PR, 24 de Novembro de 2022

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	LMA47 SAUDE LTDA
CNPJ/	44.497.080/0001-08
Endereço	Rua: RUA MARANHÃO Nº: 978, APT 105 Bairro: CENTRO CEP: 85.601-310 Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRÃO/PR
E-mail	LMASAUDE47@GMAIL.COM
Telefone	(46) 99928-2372
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao  
 Município de Francisco Beltrão  
 Comissão de Licitações  
 Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item nº	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	170	2040	111,84	19.012,80	288.153,60
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	50	600	140,48	7.024,00	84.288,00
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	48	576	159,54	7.657,92	91.895,04
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>						<b>33.694,72</b>	<b>464.336,64</b>

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

F: 615888-9  
 223463-7

LMA47 SAUDE LTDA  
CNPJ: 44.497.080/0001-08  
ENDEREÇO: R MARANHÃO, Nº 978 APT 105 CENTRO.  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
TELEFONE: (46) 99928-2372  
E-MAIL: LMASAUDE47@GMAIL.COM

---

GABRIELA MACEDO MARIANO  
CPF 377.278.988-99

Atenciosamente



GABRIELA MACEDO MARIANO  
CPF 377.278.988-99  
RG 37.167.648-4  
CRM: 48813

*Handwritten initials or mark*



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**LMA47 SAUDE LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GABRIELA MACEDO MARIANO, BRASILEIRA, SOLTEIRA**, empresaria, nascido em 27/10/1994, nº do CPF 377.278.988-99, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA MARANHÃO, nº 978, APT 105, CENTRO, CEP: 85601-310;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **LMA47 SAUDE LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARANHÃO, nº 978, APT 105, CENTRO, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601310.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), dividido em 1500 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GABRIELA MACEDO MARIANO	1500	1.500,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>1500</b>	<b>1.500,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GABRIELA MACEDO MARIANO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL****LMA47 SAUDE LTDA****CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**LMA47 SAUDE LTDA**

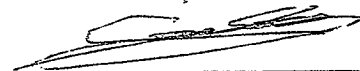
---

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 30 de novembro de 2021



**GABRIELA MACEDO MARIANO**  
Sócio/Administrador





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS CANCELIER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 062232, expedida em 18/02/2011, inscrito no CPF n° 05796020951, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05796020951	062232	MARCOS CANCELIER



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021 15:33 SOB N° 41210420808.  
PROTOCOLO: 218020058 DE 06/12/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108901651. CNPJ DA SEDE: 44497080000108.  
NIRE: 41210420808. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2021.  
LMA47 SAUDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>44.497.080/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/12/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LMA47 SAUDE LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R MARANHÃO</b>	NÚMERO <b>978</b>	COMPLEMENTO <b>APT 105</b>	
CEP <b>85.601-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LMSAUDE47@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 9928-2372</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/12/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 17:41:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LMA47 SAUDE LTDA  
CNPJ: 44.497.080/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:54:11 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **D55E.BF90.F528.10C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 028573565-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.497.080/0001-08**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº45334/2022**

**RAZÃO SOCIAL:** LMA47 SAUDE LTDA

**CNPJ:** 44.497.080/0001-08

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 315047

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20220092

**ENDEREÇO:** RUA MARANHÃO, 978 - APT 105 Q97A L13 - CENTRO CEP: 85601310 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	<b>21/11/2022</b>
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	<b>20/05/2023</b>
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CADASTRO</b>	<b>EM</b>	<b>EMPRESAS E/OU</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b>	<b>9ZTMHBUFFHCZZX28A9BH</b>	<b>ÓRGÃOS</b>	<b>PÚBLICOS</b>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/11/2022 - 08:55:49  
Qualquer rasura invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 44.497.080/0001-08**Razão Social:** MA47 SAUDE LTDA**Endereço:** R MARANHÃO 978 AP 105 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2022 a 19/12/2022**Certificação Número:** 2022112004492727675088

Informação obtida em 21/11/2022 08:58:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LMA47 SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 44.497.080/0001-08  
Certidão n°: 40893557/2022  
Expedição: 21/11/2022, às 08:56:08  
Validade: 20/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LMA47 SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.497.080/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

LMA47 SAUDE LTDA  
CNPJ: 44.497.080/0001-08  
ENDEREÇO: R MARANHÃO, Nº 978 APT 105 CENTRO.  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
TELEFONE: (46) 99928-2372  
E-MAIL: LMASAUDE47@GMAIL.COM

---

GABRIELA MACEDO MARIANO  
CPF 377.278.988-99

## RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao  
Município de Francisco Beltrão/PR  
Comissão de Especial para Credenciamento


Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
GABRIELA MACEDO MARIANO	48813

Francisco Beltrão, em 24 de Novembro de 2022.

Atenciosamente

  
GABRIELA MACEDO MARIANO  
CPF 377.278.988-99  
RG 37.167.648-4







Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
 Campus de Francisco Beltrão - CNPJ 78.680.337/0006-99  
 Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - Fone: (46) 3520-4848  
 CEP 85650-010 - Francisco Beltrão - Paraná




## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que GABRIELA MACEDO MARIANO, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 37.167.648-4 - SP, nascido(a) em 27/10/1994, São Paulo - SP, concluiu em 31/01/2022 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 12/02/2022 e obtido o grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2022.

*Loiva Flach*  
 **Loiva Marli Flach**  
 Secretária Acadêmica  
 Campus de Francisco Beltrão  
 Port. Nº. 1070/2012-GRE

CONFERE COM O ORIGINAL  
 EM 29 / 11 / 22  
 PRESENTANDO O ORIGINAL DO DIPLOMA  
*Beltrão*

*[Handwritten signature]*

# CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

## CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0048813 em 18/02/2022

Nome:

GABRIELA MACEDO MARIANO

Filiação:

DAGMAR DE SOUZA MARIANO e MARISTELA MACEDO MARIANO

Nacionalidade:

BRASIL

Nascimento:

27/10/1994

Naturalidade:

São Paulo-SP

Diplomado pela:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS FRANCISCO

Formado em:

12/02/2022

Identidade:

371676484

Órgão Expedidor:

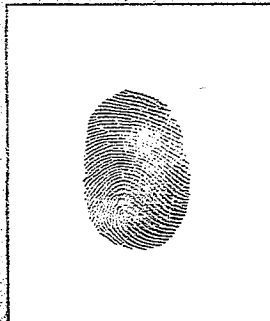
SSP-SP

CPF:

377.278.988-99



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Portador

*Gabriela M*

MÉDICO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24 / 11 / 22

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Beltrão*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

LMA47 SAUDE LTDA  
CNPJ: 44.497.080/0001-08  
ENDEREÇO: R MARANHÃO, Nº 978 APT 105 CENTRO.  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
TELEFONE: (46) 99928-2372  
E-MAIL: LMASAUDE47@GMAIL.COM

---

GABRIELA MACEDO MARIANO  
CPF 377.278.988-99

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 014/2022.


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que a responsável legal da empresa é a Sra Gabriela Macedo Mariano, Portadora do RG sob nº 37.167.648-4 e CPF nº 377.278.988-99, cuja função/cargo é administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: LMASAUDE47@GMAIL.COM  
Telefone: (46) 99928-2372

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 24 de Novembro de 2022.

  
GABRIELA MACEDO MARIANO  
CPF 377.278.988-99  
RG 37.167.648-4

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*


FOLHA DE ATA Nº 133/2022

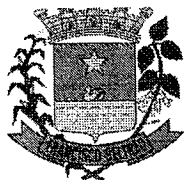
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes, membros da Comissão PRISCILA ALVES DE LUCA, LORIZETE ARTUZO E SAMANTHA MARQUES PÉCOITS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br/](http://www.tce.pr.gov.br/) Mural de Licitações Municipais. A Convocação 11 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2655 do dia 29/11/2022. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu o envelope da proponente: LMA47 SAÚDE LTDA CNPJ nº 44.497.080/0001-08 não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente fez a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ pesquisados. A seguir foi analisada a documentação contida no envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente LMA47 SAÚDE LTDA apresentou proposta para os itens 01, 02 e 03, documentação de acordo com o solicitado no Edital e indicou para prestação dos serviços a profissional Gabriela Macedo Mariano CRM-PR 4881, sendo declarada HABILITADA E APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

  
PRISCILA ALVES DE LUCA  
Presidente

  
LORIZETE ARTUZO  
Membro da Comissão

  
SAMANTHA MARQUES PÉCOITS  
Membro da Comissão



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	36278/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Congo, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 777.649,44

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa 1001: Saúde para nossa gente  
- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte  
- Código 51: Rede Municipal de Saúde  
- Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H  
- Código 54: Saúde Mental

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5520	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494	586.036,61
5510				000	500.516,22
5690		10.301.1001.2.047		494	14.479,23
5990		10.302.1001.2.050		494	52.709,97
6110		10.302.1001.2.051		494	2.115.250,20

Obs: saldo orçamentário em: 07/12/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.  
Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B37-F64E-6B04-F523

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 07/12/2022 14:16:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3B37-F64E-6B04-F523>

## Proc. Administrativo 6- 36.278/2022

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 08/12/2022 às 16:07:31

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM-CC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### TERMO DE CONTRATAÇÃO - LMA47 SAUDE / JG SERVIÇOS MEDICOS

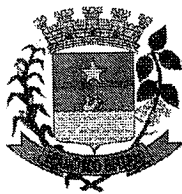
Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—  
Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_1618\_2022\_Proc\_36278\_Inexigibilidade\_Chamamento\_14\_2022\_servicos\_medicos\_Gabriela\_Macedo\_Mariano\_e\_Jeisyrc



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

43

### PARECER JURÍDICO N.º 1618/2022

PROCESSO Nº : 36278/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas jurídicas **LMA47 Saúde Ltda** e **JG Serviços Médicos Ltda** para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do bairro Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 14/2022, ao custo máximo de R\$ R\$ 777.649,44 (setecentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folhas de Atas, Ofícios de Apresentação, Contratos Sociais e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

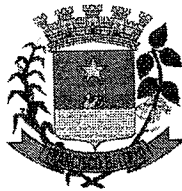
##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

## 2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

- I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*
- II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
- III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando *houver inviabilidade de competição*”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

*Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.<sup>3</sup>*

Ora, se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.<sup>4</sup> Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

**(i) publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário

<sup>3</sup> JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

<sup>4</sup> “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

**(ii) período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

**(iii) obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preenchem os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

### 2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 12 de agosto de 2022 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 14/2022, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte", com vigência para 12 (doze) meses.

O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Na sessão realizada em 29 de novembro e 02 de dezembro de 2022 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou as pessoas jurídicas LMA47 Saúde Ltda e JG Serviços Médicos Ltda, respectivamente.

As credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município, sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

47

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas acima nominadas através do Chamamento Público n.º 14/2022.

**Adverte-se que a deflagração de novo CONCURSO PÚBLICO deve ser providenciada e prever o provimento de vagas suficientes para a substituição de todos os profissionais médicos contratados através de chamamento público, a fim de legitimar eventual manutenção da contratação terceirizada somente no caso de frustração no preenchimento das referidas vagas.**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 08 de dezembro de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
DECRETOS 040/2015 – 013/2017  
OAB/PR 41.048





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7718-6A55-B8C1-CEAE

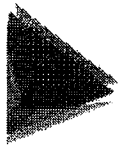
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 08/12/2022 16:07:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7718-6A55-B8C1-CEAE>





Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 36375349000155

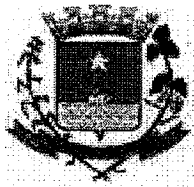
**NHUM ITEM ENCONTRADO!**



Consulta de Impedidos de Licitar

PJ: 44497080000108

**NHUM ITEM ENCONTRADO!**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.  
JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e LMA47 SAÚDE LTDA

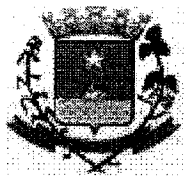
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 12 de dezembro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitação





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

52

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2022

#### PROCESSO Nº 1124/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: JG SERVICOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ: 36.375.349/0001-55**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85079	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes, CRM Nº 43749	1.920	Hora	111,84	214.732,80
2	85080	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes, CRM Nº 43749	720	Hora	140,48	101.145,60
3	85081	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Jessyca Paula Lumena Ottoni Guedes, CRM Nº 43749	360	Hora	159,54	57.434,40
Total						R\$ 373.312,80

**FORNECEDOR: LMA47 SAUDE LTDA**

**CNPJ: 44.497.080/0001-08**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	85082	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Gabriela Macedo Mariano, CRM Nº 48813	2.040	Hora	111,84	228.153,60
5	85083	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Gabriela Macedo Mariano, CRM Nº 48813	600	Hora	140,48	84.288,00
6	85084	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Gabriela Macedo Mariano, CRM Nº 48813	576	Hora	159,54	91.895,04
Total						R\$ 404.336,64

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 109/2022: R\$ 777.649,44 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou CHAMAMENTO PÚBLICO, através do Edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Na Sessão Pública de 02/12/2022, a Comissão de Licitação habilitou as Pessoas Jurídicas: LMA47 SAUDE LTDA e JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

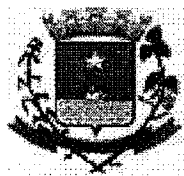
Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	---------------------	-------

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103 / Página 1

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DC47-718F-C7ED-140F> e informe o código DC47-718F-C7ED-140F





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

5520	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494
5510				000
5690				494
5990				494
6110				494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das seguintes pessoas jurídicas:

01 - JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.349/0001-55, estabelecida na Avenida Paraná nº 1070, Apto 34, Bairro Presidente Kennedy - CEP: 85.605-610, no Município de Francisco Beltrão/PR, e 02 - LMA47 SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.497.080/0001-08, estabelecida na Rua Maranhão nº 978, Apto 105, Centro - CEP: 85.601-310, no Município de Francisco Beltrão/PR; considerando o disposto no Artigo 25, *Caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 12 de dezembro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 109/2022, em 12 de dezembro de 2022

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 569/2022

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>569</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	12/12/2022	6
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	1123/2022	
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
em até 10(dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços efet		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte		12 Meses	

**Descrição:**

Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

**Justificativa:**

O Município realizou CHAMAMENTO PÚBLICO, através do Edital nº 14/2022, de 12 de agosto de 2022, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Em 25 de Abril de 2022, foi publicada a Lei Municipal nº 4.917 a qual altera o valor da hora plantão. Na Sessão Pública de 02/12/2022, a Comissão de Licitação habilitou as Pessoas Jurídicas: LMA47 SAUDE LTDA e JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
085079	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	H	1.920,00	111,84	214.732,80
085080	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	H	720,00	140,48	101.145,60
085081	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. JG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	H	360,00	159,54	57.434,40
085082	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. LMA47 SAUDE LTDA	H	2.040,00	111,84	228.153,60
085083	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. LMA47 SAUDE LTDA	H	600,00	140,48	84.288,00
085084	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. LMA47 SAUDE LTDA	H	576,00	159,54	91.895,04
<b>TOTAL</b>					<b>777.649,44</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>777.649,44</b>

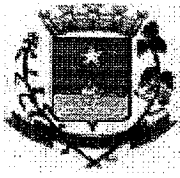


**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo inexigibilidade 109/2022**

Ed. 04/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
<p>Fornecedor: 600548-2 JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA            CNPJ: 36.376.349/0001-65 Telefone: 46 999169746 Status: Classificado            Email: leguedemed@gmail.com            Representante: 224167-6 JESSYCA PAULA LUNENIA OTTONI GUEDES</p>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/turno de segunda	H	1.920,00	Classificado			111,84	373.312,80	*
002	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	720,00	Classificado			140,48	214.732,80	*
003	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e	H	360,00	Classificado			159,54	101.145,60	*
<p>Fornecedor: 615038-9 LMA47 SAÚDE LTDA            CNPJ: 44.467.030/0001-03 Telefone: 4696232372 Status: Classificado            Email: equalizacao@brtvilegocoritibaidade.com.br            Representante: 223463-7 GABRIELA WACEDO MARIANO</p>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
004	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/turno de segunda	H	2.040,00	Classificado			111,84	404.336,64	*
005	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	H	600,00	Classificado			140,48	228.153,60	*
006	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e	H	576,00	Classificado			159,54	84.288,00	*
								91.895,04	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>777.649,44</b>		



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2022**

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

<b>CONTRATADA:</b> JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 36.375.349/0001-55
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 373.312,80 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).

<b>CONTRATADA:</b> LM47 SAÚDE LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 44.497.080/0001-08
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 404.336,64 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 109/2022: R\$ 777.649,44 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 12 de dezembro de 2022

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DC47-718F-C7ED-140F> e informe o código DC47-718F-C7ED-140F







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC47-718F-C7ED-140F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 14/12/2022 11:03:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 14/12/2022 11:29:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/DC47-718F-C7ED-140F>

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador: E58793D8

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**459\_22 - LICENÇA MATERNIDADE POR ADOÇÃO -**  
**LUCILENE RODRIGUES STUNPF**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 459 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Concede licença maternidade por adoção à servidora LUCILENE RODRIGUES STUNPF.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora LUCILENE RODRIGUES STUNPF, licença maternidade por adoção por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme processo n.º 12.445/2022, a partir de 05 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador: 84752BE6

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**DECRETO 034/2022**

**QUINTINO GIRARDI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

**DECRETA**

Fica convertido em abono pecuniário, **10 (dez)** dias de férias a que de direito, ao servidor **FABRICIO MAZON**, ocupante do cargo efetivo de Advogado – nível-19, relativo ao período aquisitivo de 02.04.2020 a 01.04.2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Mello  
Código Identificador: A2638C62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES**

**CONVOCAÇÃO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO

PÚBLICO Nº 015/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Data e horário: 13 de dezembro de 2022, às 08h30min.  
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:  
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	JM CANDIA RAMOS CLNICA

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: E8EDA205

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME**.

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 1219/2022 - referente a Processo Dispensa de Licitação nº 178/2022.

**OBJETO:** Contratação de mão de obra para manutenção da cobertura do Ginásio de Esportes Arrudão, incluindo aperto dos parafusos com aplicação de P.U. e manta asfáltica.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
9820	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador: 1F8B6396

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

**CONTRATADA:** JG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**CNPJ Nº:** 36.375.349/0001-55

**VALOR TOTAL:** R\$ 373.312,80 (trezentos e setenta e três mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos).

**CONTRATADA:** LM47 SAÚDE LTDA**CNPJ Nº:** 44.497.080/0001-08**VALOR TOTAL:** R\$ 404.336,64 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 109/2022: R\$ 777.649,44 (setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Francisco Beltrão/PR, 12 de dezembro de 2022

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:50054874**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 181/2022****OBJETO** – Contratação de serviços para manutenção do gerador de energia da UPA-24 horas, incluindo uma unidade de contador ABB AF 265/30, mão de obra e deslocamento.**FORNECEDOR:** AGLACIR LOVATEL & CIA LTDA (AL Manutenções, Automação e Instalação Industrial)**CNPJ Nº:** 30.819.762/0001-85**VALOR TOTAL:** R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 12 de dezembro de 2022.

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:8D681BC5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CABRAL & QUERIDO CONSULTORIA EDUCACIONAL E EDITORA LTDA.****ESPÉCIE:** Contrato nº 1220/2022 - Referente ao Processo de dispensa de licitação nº 179/2022.**OBJETO:** Aquisição de kits da coleção "Projeto Respeitar para Proteger" e livros da coleção "Mentalidades Matemáticas", para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.**PRAZO:** 90 (noventa) dias.**VALOR TOTAL:** R\$9.490,32 (nove mil quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.****ESPÉCIE:** Contrato nº 1221/2022 - Referente ao Processo de dispensa de licitação nº 179/2022.**OBJETO:** Aquisição de kits da coleção "Projeto Respeitar para Proteger" e livros da coleção "Mentalidades Matemáticas", para utilização nas unidades educacionais da rede municipal de ensino.**PRAZO:** 90 (noventa) dias.**VALOR TOTAL:** R\$1.878,00 (um mil oitocentos e setenta e oito reais).**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	Do Exercício
4360	07.003.12.361.1201.2038	103	3.3.90.30.46.00		Do Exercício
3270	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.30.46.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:16162F53**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA. - ME** **ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 756/2020 – Concorrência nº 002/2020.**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo uma localizada sobre a Rua Antônio Marcelo, uma sobre a Rua Bolívia, uma sobre a Rua Venezuela e uma no Encontro das Ruas Ponta Grossa com a Rua Peru, todas sobre o Córrego Urutago, no Bairro Luther King em Francisco Beltrão.**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.377/2022.

Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do contrato até 28 de fevereiro de 2023.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:DF48E439**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMORARIA VINIROCHA LTDA.****OBJETO:** Prestação de serviços para fornecimento e instalação de Bancadas, soleiras, prateleiras, divisória, ladrilhos e outros em granito e ainda cubas de louça e inox, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais equipamentos necessários.**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento aditivo de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 36.625/2022.

Fica prorrogado o prazo do contrato até o dia 31 de janeiro de 2023.